



**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA  
GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
1º SEMESTRE DE 2024**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO em 2ª CHAMADA** para matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 1º Semestre de 2024.

**CAMPUS CENTRO - CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL**

CAMPUS CENTRO						
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	SEMESTRE DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	STATUS
6319	DANIEL GIATTI DE SOUSA	39388542860	EXTERNA	2	2	CLASSIFICADO

Matrícula dos aprovados em 2ª chamada (transferência externa; período para aprovados em 2ª chamada. Fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário)	Das 14h do dia 16/01/2024 às 14h do dia 19/01/2024
--	--

**Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seus itens 8 ,9 E 10, que assim dispõem:**

**8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS)**

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital, bem como, caso aprovado e convocado, realizar, dentro dos prazos estabelecidos, os procedimentos para efetivação de sua matrícula.
- 8.2. As matrículas ocorrerão exclusivamente pela *Internet*, por meio do link: [www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina](http://www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina).
- 8.2.1. No ato da matrícula *online*, o candidato deverá fazer o *upload* dos documentos nos formatos JPEG ou PDF, conforme orientações constantes no respectivo link. Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade legal e legíveis. São documentos obrigatórios para a matrícula:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - b) Certificado, Declaração ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio;
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Cédula de Identidade;
  - e) Certificado Militar ou Prova de Alistamento;
  - f) Título de Eleitor;
  - g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - h) Foto (padrão para documentos oficiais).
- 8.2.2. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (de que trata o item 8.2.1) emitido pela Diretoria de Ensino Regional Brasileira por equivalência de estudos. É de inteira responsabilidade do candidato proceder junto aos órgãos de ensino competentes a fim de que apresente o referido documento no prazo constante neste Edital.
- 8.2.3. Além de realizar o *upload* da documentação, o candidato, também pelo link [www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina](http://www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina), terá acesso ao boleto bancário, devendo realizar seu pagamento conforme datas estabelecidas no Anexo I deste Edital. O valor da matrícula se refere à primeira parcela da semestralidade.
- 8.2.4. Além do boleto bancário, pelo link [www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina](http://www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina), o candidato também deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços, que inclui Autorização de Matrícula e Termo Declaratório.
- 8.2.5. Somente após realizados todos os procedimentos *online* (*upload* dos documentos, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e pagamento do boleto bancário) dentro dos prazos e seguindo as normas estipuladas neste Edital, a matrícula estará concluída. A não realização desses procedimentos no prazo estipulado e o descumprimento das normas deste Edital implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 8.3. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de inscrição e/ou de matrícula no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS)**

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital.
- 9.2. A efetivação da transferência interna está condicionada à realização, por parte do candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e campus pleiteado, de

todos os procedimentos pertinentes ao processo de rematrícula dos estudantes do curso de Medicina, dentro do prazo regular estabelecido (Anexo I do presente Edital) pela Universidade para este fim, incluindo o pagamento, sem atraso, do boleto referente à rematrícula.

- 9.3. O *link* para a rematrícula, incluindo o boleto bancário, o “Contrato de Prestação de Serviços” e a “Autorização de Matrícula”, ficarão disponíveis, por meio do ambiente do estudante da USCS a partir das 14h do dia 08/01/2024 até às 14h do dia 22/01/2024, impreterivelmente.
- 9.4. O candidato uma vez aprovado, mas desistente da transferência interna, deverá encaminhar e-mail diretamente à [secretaria@online.uscs.edu.br](mailto:secretaria@online.uscs.edu.br) até a data limite de 31/01/2024, às 17h, informando seus dados e sua desistência da vaga conquistada, ciente de que não haverá reembolso de nenhuma espécie.
- 9.5. Uma vez realizada a rematrícula conforme as regras supracitadas e dentro do prazo estabelecido no item 9.3, a transferência interna para o campus e semestre de aprovação e convocação será efetivada automaticamente até a data de 05/02/2024, devendo o estudante apenas aguardar tal procedimento que poderá ser visualizado pelo próprio portal do aluno USCS ao seu término.

## 10. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 10.1. Após concluído o Processo Seletivo, o estudante aprovado será matriculado no semestre definido pela Comissão de Avaliação da USCS e no campus pleiteado pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.2. Caso haja alguma adaptação a ser realizada, o candidato aprovado será informado por e-mail e deverá assinar “ciente e de acordo” no local apropriado existente na análise curricular oficial final, na qual constarão as adaptações curriculares a serem realizadas pelo estudante e a informação de que as adaptações deverão ser cumpridas respeitando-se tanto a oferta pelo curso de Medicina como a grade de aula regular que o estudante estiver cursando.
- 10.3. A assinatura associada ao “ciente e de acordo”, mencionado no item anterior, deverá ser feita no formato eletrônico. Além disso, a página em questão deverá ser impressa pelo candidato aprovado e, após o aporte de sua assinatura, a cópia digitalizada deve ser enviada por *upload* em campo apropriado.
- 10.4. Ao se inscrever no Processo Seletivo de transferência, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital referente ao 1º semestre de 2024, que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

São Caetano do Sul - SP, 15/01/2024

Prof. Siltón Marcell Romboli  
Pró-Reitor de Graduação